



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022**

Objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ELEVADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS”, da Câmara Municipal de Congonhas CONTRATADA a empresa ARLINDO PIRES /SOLUCOES EM ENGENHARIA MECANICA LTDA, com sede, na Rua: São Sebastião, 104 / Centro - cep nº 36.480-000, Piranga - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.499.696/0001-48, I.E. 002646151.00-95, I.M. 8121-4/00-001, CREA/MG 1890225D, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. O Valor do Contrato e de R\$ 10.306,88 (Dez Mil trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos) referente a manutenção preventiva em elevador. A presente avença terá vigência 12 doze meses, com início na data de sua assinatura. Congonhas, 05 de maio de 2022. HEMERSON RONAN INÁCIO. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/054/2022**

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de ração e feno para equinos recolhidos e alojados no curral da Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura de Congonhas, para o período de 12(doze) meses. Recebimento das propostas: A partir de: 18/05/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 31/05/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 31/05/2022. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Selma Maria Alves - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/020/2022**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, Contratação de empresa fornecedora de medicamento DK2CAL, em cumprimento da Ordem Judicial nº 500.2725-47.2021.8.13.0180, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Compras e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 10 de Maio de 2022. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A FACULDADE DE DIREITO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, CEP 36.415-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Procurador Geral, Thomás Lafeté Alvarenga, inscrito na OAB/MG sob o número 124.342 e matrícula 2014.4160 e a FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.722.313/0002-62, com endereço na rua Lopes Franco, 1001, Blocos C/D, bairro Carijós, CEP 36.400-000, representada por seu Diretor Geral, Sr. Cirley José Henriques, portador da Carteira de Identidade nº. MG- 6205372 e do CPF 00143319698. Objeto: Desenvolver uma capacitação sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos para os servidores da Prefeitura de Congonhas/MG, fazendo um estudo aprofundado nos diferentes aspectos trazidos pela Lei nº 14133/2021, abordando os principais assuntos que irão impactar de forma significativa as compras e contratações públicas. Além disso, visa apresentar aos interessados uma dinâmica de aprendizagem efetiva, demonstrando o passo a passo que os órgãos públicos deverão seguir diante da nova lei. Dotação Orçamentária: Ficha: 873, Órgão: 08, Unidade: 01, Função: 04, Subfunção: 062, Programa: 0004, Atividade: 2.010 – Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica, 3.350.41 – Contribuições, Fonte: 00. Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 10/05/2022 a 15/06/2022. Congonhas, 10 de maio de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito Municipal e Cirley José Henriques - Diretor Geral da FDCL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 7.379, DE 11 DE MAIO DE 2022**

Altera o preço público dos espaços e bens administrados pela Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições previstas no art. 31, inciso I, alínea a e j da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2.960, de 27 de maio de 2010, em seu art. 8º, inciso IV, prevê que os valores arrecadados com o pagamento de entradas, bilheterias, ingressos, alugueis, preços públicos, taxas e outros tipos de arrecadação financeira nos espaços e bens administrados pela FUMCULT constituem sua receita;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.014, de 22 de outubro de 2010, dispõe sobre a fixação de preço público no âmbito do Município de Congonhas; e



CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2.960, de 7 de maio de 2010, dispõe em seu artigo 30 que compete ao Departamento Operacional da FUMCULT a gerência dos espaços públicos destinados a eventos culturais e a Praça de Eventos,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto n.º 6.078, de 10 de novembro de 2014, que fixa preço público dos espaços e bens administrados pela Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogado o Decreto n.º 6.532, de 6 de julho de 2017, e as demais disposições em sentido contrário.

Congonhas, 11 de maio de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.379, DE 11 DE MAIO DE 2022.

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS REFERENTE AO USO DE IMÓVEIS ADMINISTRADOS PELA FUMCULT		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1. Cessão do Cinema		
1.1	Com direito a cobrança de ingressos ao público.	R\$ 200,00 p/dia
1.2	Para espetáculo destinado a convidados sem a venda de ingressos.	R\$ 150,00 p/dia
1.3	Para a realização de reuniões, conferências, palestras sem a venda de ingressos.	R\$ 150,00 p/dia
2. Cessão do espaço da Romaria		
2.1	Com direito a cobrança de ingressos ao público.	R\$ 3.000,00 p/dia
2.2	Para shows, apresentações, espetáculo destinado a convidados sem a venda de ingressos.	R\$ 1.000,00 p/dia
2.3	Para a realização de reuniões, conferências, palestras sem a venda de ingressos.	R\$ 1.000,00 p/dia
2.4	Para ocupação do piso através de bancas e barracas, para comercialização de produtos alimentícios e outros, em eventos promovidos pela Administração Municipal, por particulares e entidades declaradas de utilidade pública.	R\$ 500,00 o metro linear por dia
2.6	Salas para realização de seminários, palestras, conferências, reuniões e outros eventos cujos objetos se enquadrem na consecução dos objetivos da Entidade.	R\$ 150,00 p/dia
3. Cessão do Parque da Cachoeira		
3.1	Com direito a cobrança de ingressos ao público.	R\$ 3.000,00 p/dia
3.2	Sem direito a cobrança de ingressos ao público.	R\$ 2.000,00 p/dia
3.3	Para ocupação do piso através de bancas e barracas, para comercialização de produtos alimentícios e outros, em eventos promovidos pela Administração Municipal, por particulares e entidades declaradas de utilidade pública.	R\$ 80,00 o metro linear por dia
4. Cessão da Praça de Eventos		
4.1	Com direito a cobrança de ingressos ao público.	R\$ 8.000,00 p/dia
4.2	Para shows, apresentações, espetáculo destinado a convidados sem a venda de ingressos.	R\$ 5.000,00 p/dia
4.3	Para a realização de reuniões, conferências, palestras sem a venda de ingressos.	R\$ 5.000,00 p/dia
4.4	Para a realização de festas, confraternizações e outras reuniões festivas com entrada livre.	R\$ 5.000,00 p/dia
4.5	Para ocupação do piso através de bancas e barracas, para comercialização de produtos alimentícios e outros, em eventos promovidos pela Administração Municipal, por particulares e entidades declaradas de utilidade pública.	R\$ 300,00 o metro linear por dia
5. Cessão da Estação Ferroviária		
5.1	Com direito a cobrança de ingressos ao público.	R\$ 2.000,00 p/dia
5.2	Sem direito a cobrança de ingressos ao público.	R\$ 300,00 p/dia

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 11 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2943

---

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Gestão Urbana  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON

---